

# Edital de Atribuição

## Sessão de Atribuição ENSINO COLABORATIVO e AEE - Educação Especial - PRESENCIAL

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino — Região de Americana convoca os inscritos no processo de atribuição de aulas para o ano de 2025, para atuação de docentes, especializados na área de Educação Especial, no Ensino Colaborativo e AEE nas escolas da rede Estadual de ensino, de acordo com a Resolução SEDUC 21 de 21/06/2024; Resolução SEDUC nº 95, de 07-11-2024, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério - QM, e dá providências correlatas e Portaria CGRH nº 5 de 05 de fevereiro de 2025.

**Data:** 08/05/2025

**Horário:** 08h30

**Local:** Diretoria de Ensino Região de **Americana**, Rua Duque de Caxias, 600 – Vila Santa Catarina – CEP 13.466-320 – **Americana** – São Paulo.

### Dos Requisitos:

1. - Poderão participar do presente processo de atribuição de aulas:
  1. – Docentes Efetivos e Categoria F;
  2. – Docentes contratados – com contrato e inscrição para 2025 ativos;
  3. – Candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público VUNESP 2023;
  4. – Candidatos à contratação oriundos do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025
  5. – Para participar do processo de credenciamento emergencial, o docente deverá atender aos seguintes requisitos de escolaridade, conforme Indicação CEE 213/2021:

I – Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015); II – Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;

3. – Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);

4. – Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;

5. – Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

6. – Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das

deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

7. – Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
8. – Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
9. – Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
10. – Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.
11. - Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
12. -Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
13. - Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
14. – Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
15. - Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

Parágrafo único – Somente após esgotadas todas as possibilidades de atribuição de classes e aulas da Educação Especial aos detentores das formações acadêmicas, a que se referem os incisos deste artigo, as classes e as aulas remanescentes poderão, com base em qualificações docentes, ser atribuídas.

**OBS: Apresentar durante a sessão de atribuição todos os Diplomas/Certificados e Históricos Escolar.**